



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024**

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**, membro da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

**I - OBJETO:** A aquisição de lombadas móveis para utilização durante os comandos de trânsito realizados nas vias do município de Antônio Carlos/SC.

**II - FUNDAMENTO LEGAL:** Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação;

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

**III - JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente processo, devido a necessidade de aquisição das lombadas móveis utilizadas durante os comandos de trânsito, visando a redução da velocidade dos veículos que passam pela fiscalização, bem como a maior segurança dos agentes de trânsito que executam os procedimentos sobre a via.

**IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** A **gestão do contrato** ficará a cargo do Diretor de Infraestrutura Edison Stilichting e o responsável pela **fiscalização do contrato** será **Simão Antonio Borssato** Sgt PM Cmt do 1º GPPM Antonio Carlos/SC.

**V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

a) Os produtos deverão estar disponíveis junto à empresa/detentora e o fornecimento realizado de forma parcial, ao longo da vigência da ata de registro de preços, na medida da necessidade e solicitação do município (independente do consumo total cuja quantidade é apenas estimativa), mediante a apresentação de AF e observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência.

b) Em se tratando de produtos impróprios para consumo, imprestáveis para o uso, por vícios, defeitos ou incorreções, ou de qualidade ou procedência duvidosa, a detentora da arp obriga-se a trocá-los, às suas plenas expensas, por outros que atendam às necessidades de consumo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

- c) Fornecer os produtos registrados, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
- d) As placas devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 11904 e o manual brasileiro de sinalização de trânsito emitido pelo Contran.
- e) Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a Nota Fiscal.
- f) Comunicar oficialmente à Contratante, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a entrega solicitada e quais as providências que deverão ser tomadas;
- g) Prestar garantia do objeto por um período não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do objeto licitado devidamente instalados e recebidos conforme Autorização de Fornecimento;
- h) O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
- i) Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;
- j) Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

#### VI- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Deverá fornecer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, devendo entregar no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da AF.

#### VII - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**Fornecedor:** Alnoor Comercial Importadora Eireli - EPP

**CNPJ:** 14.194.208/0001-01

**Endereço:** Rod. Br 101, Km 127, nº 1500, sala 217D, Canhanduba, Itajaí/SC. Cep: 88.313-000.

Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unidade	Lombada portátil, para diminuição temporária da velocidade da via, medindo entre 3m de comprimento, 5 cm	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00



			de altura e 22 cm de largura, composta por 26 módulos acoplados um ao outro por meio de um sistema tipo dobradiça que permita reduzir seu comprimento e ser armazenada e transportada dentro de uma bolsa plástica com alça (incluída) e fixados em uma base emborrachada antiderrapante para contato com a via. Na cor laranja e com dois catadióptricos de cor branca em cada módulo. Fabricada em material plástico com proteção contra raios UV e capaz de suportar a transposição de veículos com até 45 toneladas de PBT.		
--	--	--	---	--	--

**VIII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** A contratada foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa e a de menor valor.

Ainda, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais solicitados, bem como apresentou todos os requisitos exigidos para a habilitação.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

**IX - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetivado pelo Município de Antônio Carlos/SC, até o 15 (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o devido aceite pela Secretaria solicitante.

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Serão disponibilizados recursos inerentes à Secretaria de Infraestrutura através das dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura  
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção dos Serviços do Trânsito  
Despesa: 250– 3.3.90.00.00.00.00.02.752.7004

**Antônio Carlos/SC, 10 de junho de 2024.**

---

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**  
Membro da Comissão de Licitações